

**FUNDAÇÃO UNIRG  
UNIVERSIDADE DE GURUPI – UNIRG  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA /EDITAL PROPESQ/PIBIC Nº 02/2018**

**Período de execução: Janeiro a Dezembro de 2019**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propesq) da Universidade de Gurupi – UnirG, considerando a RESOLUÇÃO CONSUP nº **030/2018**, torna público o presente Edital para abertura de inscrições visando a Seleção de Candidatos às Bolsas do PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC/UnirG.

### **1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1 PERÍODO: **06 a 12 de fevereiro de 2019**, em dias úteis, das **08 às 12 horas e das 14 às 18 horas**, mediante encaminhamento do projeto de pesquisa e entrega da documentação solicitada por este Edital (item 1.3) na sede Propesq.

1.2 LOCAL: Av. Pará, quadra 20, lote 01 nº 2432 - Bairro Engenheiro Waldir Lins II, Gurupi - TO, Sede da Propesq. Telefone: (63) 3612-7602. E-mail: [propesq@unirg.edu.br](mailto:propesq@unirg.edu.br)

### **1.3 DOCUMENTOS EXIGIDOS:**

- a) ficha de inscrição devidamente preenchida (**anexo**);
- b) projeto de pesquisa do orientador, refletindo originalidade, relevância e viabilidade técnica;
- c) plano de trabalho para o bolsista, vinculado ao projeto de pesquisa do orientador, em que constem os seguintes itens: título do projeto, objetivos e atividades previstas para o bolsista e cronograma do desenvolvimento dessas atividades;
- d) *curriculum vitae* do orientador (Lattes/CNPq – versão simplificada)
- f) histórico escolar atualizado do aluno, fornecido pela Secretaria Geral ou obtido na plataforma IOW;
- g) cópias do RG e CPF do aluno.

### **1.4 REQUISITOS DO PROJETO DE PESQUISA:**

1.4.1 O projeto de iniciação científica deverá fazer parte de um projeto já aprovado no processo de **SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO/EDITAL PROPESQ/SPPI Nº 02/2018**, que indica horas/pesquisa do professor orientador, e estar devidamente apresentado conforme roteiro de apresentação de projetos.

### **1.5 BOLSAS DISPONÍVEIS:**

1.5.1 Serão disponibilizadas até 10 (dez) bolsas no valor de R\$ 371,55 (trezentos e setenta um reais e cinquenta e cinco centavos) descontados na mensalidade do acadêmico.

### **1.6 PREVISÃO DA SELEÇÃO:**

1.6.1 A seleção dos acadêmicos contemplados seguirá os critérios apresentados no item 3 deste Edital.

### **1.7 PREVISÃO DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:**

1.7.1 **A partir do dia 14 de fevereiro de 2019** no portal da Propesq ([www.propesq.unirg.edu.br](http://www.propesq.unirg.edu.br)), no site da UnirG ([www.unirg.edu.br](http://www.unirg.edu.br)) e na sede da Propesq, localizada na Av. Pará, QD. 20 Lt 01, nº 2432.

### **1.8 PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA:**

1.8.1 O primeiro benefício de **dez**, referente à bolsa, terá início no mês de fevereiro de 2019, quando se dará início a vigência do projeto. Cada bolsista receberá o benefício por **10 meses**, cedidos condicionalmente em função da apresentação de relatórios parcial e final previstos neste Edital ou em casos extraordinários, quando solicitado pela Propesq.

### **1.9 ENTREGA DOS RELATÓRIOS – BOLSISTAS:**

1.9.1 **Relatório Parcial:** entregar até o dia 02 de agosto de 2019, na Propesq.

1.9.2 **Relatório final:** entregar até o dia 20 de dezembro de 2019, na Propesq.

## **2 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

### **2.1 QUANTO AO ALUNO:**

- a) ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação e cursando, **no máximo**, o penúltimo semestre quando do início da vigência da bolsa;
- b) não possuir vínculo empregatício;
- c) não possuir bolsa da UnirG ou qualquer outra modalidade de bolsa liberada por outros órgãos financiadores;

d) atender às exigências e aos critérios estabelecidos no Programa da UnirG.

## **2.2 QUANTO AO ORIENTADOR:**

- a) ter titulação de Doutor ou Mestre;
- b) possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados;
- c) ser pesquisador com produção científica, artística e/ou cultural regulares na área de conhecimento a qual está vinculado o projeto de pesquisa;

## **3 DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 3.1 A Propesq fará a triagem inicial para verificar o atendimento ao Edital.
- 3.2 A classificação dos pedidos de bolsa será por ordem de pontuação e realizada com base nos critérios em anexo, sendo contemplados aqueles classificados até o limite da quota de bolsas, priorizando os pesquisadores de maior titulação acadêmica e que exerçam plena atividade de pesquisa, evidenciada por sua recente produção intelectual.
- 3.3 O julgamento e a classificação serão realizados pela Propesq com a participação de professores/consultores nomeados para este fim.
- 3.4 Cada orientador será contemplado com, no máximo, uma bolsa. Em caso excepcional, poderão ser concedidas duas bolsas a um mesmo pesquisador.

## **4 DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

- 4.1 Apresentar à Propesq, semestralmente e ao final da vigência da bolsa, relatório científico contendo os resultados do trabalho desenvolvido e sempre manifestar-se neste sentido quando solicitado.
- 4.2 Dedicar-se ao cumprimento do Plano de Trabalho apresentado para a bolsa, com dedicação mínima de doze horas semanais para este, sem prejuízos a sua formação acadêmica.
- 4.3 Fazer referência a sua condição de bolsista da UnirG nas publicações em todos os eventos e trabalhos apresentados.
- 4.4 O descumprimento dos Compromissos do Bolsista pode importar na suspensão do pagamento, cancelamento da bolsa e/ou impedimento para concorrer a nova bolsa, caso os requisitos e compromissos acima estabelecidos não sejam cumpridos.
- 4.5 Em caso de desistência do bolsista após iniciado o projeto de pesquisa, mesmo com prévia justificativa, deverá acompanhar o aval e relatório do Coordenador do Projeto, em que poderá acarretar a devolução dos valores totais ou parciais referentes à bolsa.
- 4.6 O aluno que tiver desistido do projeto de pesquisa, como consta no item 4.5, não poderá fazer referência ao projeto na condição de "bolsista da UnirG" e/ou participante da pesquisa em publicações, eventos, trabalhos apresentados e não receberá certificação de participação no projeto.

## **5 DOS COMPROMISSOS DOS ORIENTADORES**

- 5.1 Orientar e apoiar, buscando condições e acompanhando a elaboração dos trabalhos e relatórios, bem como a participação do bolsista sob sua orientação em encontros de Iniciação Científica da UnirG ou em outra Instituição de Ensino Superior.
- 5.2 Estimular e orientar o bolsista a publicar trabalhos referentes a sua pesquisa.
- 5.3 Atuar como consultor na avaliação do Programa de Iniciação Científica sempre que solicitado.

## **6 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO**

### **6.1 QUANTO AO ORIENTADOR:**

- 6.1.1 Produções científicas nos últimos cinco anos.
- 6.1.2 Compreensão e experiência em orientação.
- 6.1.3 Titulação acadêmica de Mestre ou Doutor.

### **6.2 QUANTO AO PROJETO:**

- 6.2.1 Inovação e originalidade.
- 6.2.2 Contribuição para área de conhecimento.
- 6.2.3 Adequação do projeto às linhas de pesquisa da unidade de origem.
- 6.2.4 Viabilidade do plano de trabalho do bolsista no contexto do projeto.
- 6.2.5 Formulação adequada do problema, justificativa e metodologia.
- 6.2.6 Viabilidade do cronograma.
- 6.2.7 Definição clara dos objetivos.

### **6.3 QUANTO AO BOLSISTA:**

- 6.3.1 Bom desempenho acadêmico comprovado pelo histórico escolar.

6.3.2 Participação anterior em projetos de iniciação científica.

6.3.3 Participação em eventos científicos.

6.3.4 Publicações científicas.

#### **6.4 QUANTO AO PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA:**

6.4.1 Clareza e adequação do Plano de Trabalho ao projeto de pesquisa.

6.4.2 Grau de aderência do Plano de Trabalho com as atividades de iniciação científica.

#### **7 DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 O aluno somente poderá ser indicado por um único orientador e para um único projeto.

7.2 Na ficha de inscrição devem constar somente os dados de um orientador responsável pelo projeto.

7.3 Os relatórios, parciais e finais, deverão ser elaborados pelo bolsista e apresentar redação científica, observando o roteiro disponível no portal da Propesq– <http://www.propesq.unirg.edu.br> bem como a assinatura do bolsista e do orientador.

7.4 As bolsas serão concedidas respeitando a ordem de prioridade indicada pelo orientador.

7.5 O descumprimento das normas deste Edital invalida a solicitação da bolsa.

7.6 É terminantemente vedada a acumulação da bolsa com qualquer outro benefício cedido pela UnirG ou outras instituições/agências (PROEDUCAR, CrediUnirG, CNPq, entre outras).

7.7 As substituições de orientadores deverão ser comunicadas com antecedência, através de ofício, para a Propesq, até quatro meses antes do término da vigência do projeto.

7.8 Demais situações não contempladas no presente Edital serão resolvidas pela Propesq .

7.9 Em caso de desistência do bolsista ou desempenho insuficiente, este será substituído seguindo a ordem de classificação.

7.10 Informações adicionais referentes a este Edital poderão ser obtidas na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – Propesq.

#### **8. CRONOGRAMA**

<b>Período de inscrição</b>	<b>06 a 12 de fevereiro de 2019</b>
<b>Divulgação do resultado</b>	<b>18 de fevereiro de 2019</b>
<b>Entrega de relatório parcial</b>	<b>02 de agosto de 2019</b>
<b>Entrega do relatório final</b>	<b>20 de dezembro de 2019</b>

<b>PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO/SPPI Nº 02/2018 – PARA DOCENTES</b>	
<b>Início das inscrições</b>	<b>03 de dezembro de 2018 a 25 de janeiro de 2019</b>
<b>Divulgação do resultado</b>	<b>31 de janeiro de 2019</b>

**Drª. Marise Tanaka Suzuki**  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação  
Universidade de Gurupi - UnirG  
Portaria/Reitoria nº 64/2018

## FICHA DE INSCRIÇÃO

### 1 DADOS DO PROJETO

1.1 N.º do Protocolo: \_\_\_\_\_

1.2 Título \_\_\_\_\_

### 1.3 TIPO DE PROJETO

- Projeto novo  
 Projeto em execução

### 1.4 GRUPO E LINHA DE PESQUISA

- Grupo 1** – Desenvolvimento Regional e Sustentabilidade  
 Linha 1 – Cidadania, Estado e Políticas Públicas;  
 Linha 2 – Planejamento Territorial e Desenvolvimento Social, Econômico e Espacial;  
 Linha 3 – Tecnologia da Informação Aplicada ao Agrobusiness;  
 Linha 4 – Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo;  
 Gestão Organizacional
- Grupo 2** – Prevenção, Educação e Promoção da Saúde.  
 Linha 1 – Epidemiologia em Saúde;  
 Linha 2 – Aspectos multidisciplinares da Dor;  
 Linha 3 – Assistência ao Usuário No Ambiente Hospitalar;  
 Linha 4 – Qualidade de Vida e Saúde Mental;  
 Linha 5 – Produtos Naturais;  
 Linha 6 – Políticas Públicas e Gestão Em Saúde
- Grupo 3** – Processos Educativos  
 Linha 1 – Diversidade, inclusão e inovações pedagógicas;  
 Linha 2 – Educação, Diversidade Cultural e Manifestações Corporais;  
 Linha 3 – Didática, Formação de Professores e Práticas Educativas.

### 2 DADOS DO COORDENADOR DO PROJETO

Nome	Curso	Nº de Horas/atividade Projeto/mês	Nº de Horas/atividade Projeto/total

### 3 ALUNO

Nome do Bolsista	Curso	Nº de Horas/atividade Projeto/mês	Nº de Horas/atividade Projeto/total

### 4 FONTES DE FINANCIAMENTO EXTERNO

- a) Agência \_\_\_\_\_  
b) Edital \_\_\_\_\_  
c) Modalidade \_\_\_\_\_  
d) Recursos \_\_\_\_\_  
e) Período do apoio concedido \_\_\_\_\_

Gurupi-TO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Coordenador